

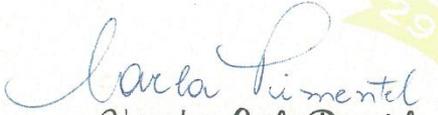


Câmara Municipal de Curitiba

CERTIFICADO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 5º do artigo 2º da Lei nº 13.086, de 06 de Janeiro de 2009, acrescido pela Lei nº 13.315, de 20 de Outubro de 2009, **Certifica** que o **Lions Clube Curitiba Batel**, foi declarado de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 14.669, sancionada pelo Prefeito Municipal de Curitiba em 28 de Maio de 2015.

Palácio Rio Branco, em 28 de Maio de 2015.


Vereadora **Carla Pimentel**
AUTORA DO PROJETO DE LEI


Vereador **Ailton Araújo**
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.

N.º 98 DE 28/05/2015

LEI Nº 14669

Declara de Utilidade Pública o Lions Clube Curitiba Batel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Lions Clube Curitiba Batel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de maio de 2015.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 14
INICIATIVA DE C. N. da Pimenta